

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI N.º 280/01, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**CRIA NA ESTRUTURA DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, O CARGO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chorozinho, 01 (um) cargo de Tesoureiro, com a Simbologia DNS-2.

Art. 2º - O provimento do cargo dar-se-á pôr Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 20 de agosto de 2001.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal